PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04074/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/05/1992
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RONALDO ROCHA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Aureliano Francisco da Rocha.....c/ 10,50 m
SUL- Edgar Melquiades Ribeiro.....c/ 10,50 m
LESTE- Travessa Floresta.....c/ 5,15 m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,15 m

Art 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de maio de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Nelson Newton de Faria - Primeiro Secretário

Pio Marinheiro de S. Filho - Segundo Secretário

Públicado no DOE em 26/05/92.